



EDITAL Nº 11 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA PROJETO QUALIFICAÇÃO DA OFERTA DE SEMENTES E MUDAS FLORESTAIS NATIVAS NA REGIÃO CENTRAL DO RS: FASE I

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 3 (três) bolsistas e 3 (três) suplentes, pelo período de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 107/2023 para o Projeto “Qualificação da Oferta de Sementes e Mudanças Florestais Nativas na Região Central do RS: fase I”.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do Projeto “Qualificação da Oferta de Sementes e Mudanças Florestais Nativas na Região Central do RS: fase I” é fornecer subsídios para ampliar e qualificar a oferta de sementes e mudas de espécies florestais nativas na região central do Rio Grande do Sul através de produção de sementes e mudas, ações de pesquisa e capacitações, voltadas para restauração de ecossistemas florestais.

1.2 O presente Edital tem como objetivo selecionar:

Três bolsistas de graduação e três suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
3	3	Apoio à pesquisa	Aluno de graduação dos cursos de Engenharia Florestal, Agronomia ou Biologia

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto “**QUALIFICAÇÃO DA OFERTA DE SEMENTES E MUDAS FLORESTAIS NATIVAS NA REGIÃO CENTRAL DO RS: FASE I**” e serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700,00	18 (dezoito) meses

2.3 O bolsista terá um auxílio mensal no valor de R\$170,00 para o transporte.

2.4 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.4.1 Executar atividades compatíveis com iniciação científica no Centro Estadual de Diagnóstico e Pesquisa Florestal localizado no Distrito de Boca do Monte em Santa Maria-RS e desenvolver atividades na área de tecnologia de sementes e mudas de espécies florestais nativas.

2.5 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **23 de agosto de 2024**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

3.2 Período de inscrições: **26 a 30 de agosto de 2024**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação pelos e-mails **cleber-saldanha@**



agricultura.rs.gov.br e evandro-missio@agricultura.rs.gov.br

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado;
- f) Documento comprobatório de vínculo/Comprovante de vínculo (para alunos: atestado de matrícula; para servidores: cópia da página Oficial de relação de servidores da Instituição ou cópia da página da Transparência; para outros profissionais: comprovante de vinculação com uma Instituição de Ensino Superior);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários e pix (preferencialmente Banco do Brasil)

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular/histórico escolar e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 70 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a segunda etapa serão classificados no máximo 6 (seis) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Ter cursado integralmente, pelo menos, três semestres de Eng. Florestal, Agronomia ou Biologia	30 pontos
Histórico escolar (desempenho)	35 pontos
Ter conhecimento comprovado em MS Excel e Word	15 pontos
Ter cursado disciplina de estatística ou equivalente	20 pontos
TOTAL	100 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **03 de setembro de 2024**.

4.5 O prazo para interposição de recurso será até o dia **04 de setembro de 2024**. Os recursos serão julgados no dia **05 de setembro de 2024**.

4.6. As entrevistas serão marcadas para o dia **06 de setembro de 2024**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Capacidade de expressão	30 pontos
Motivação	30 pontos
Perfil analítico e disponibilidade em atender as atividades propostas no projeto	40 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
26 a 30/08/2024	Inscrições.
02/09/2024	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
03/09/2024	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
04/09/2024	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
05/09/2024	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
05/09/2024	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
06/09/2024	Segunda etapa - Entrevistas.
09/09/2024	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
10/09/2024	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
11/09/2024	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa e resultado final*

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico **cleber-saldanha@agricultura.rs.gov.br** ou para **evandro-missio@agricultura.rs.gov.br**

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 Os candidatos aprovados serão vinculados através de um **termo de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: cleber-saldanha@agricultura.rs.gov.br ou para evandromissio@agricultura.rs.gov.br

8.4 Este Edital tem validade de 12 (doze) meses.

Santa Maria/RS, 23 de agosto de 2024.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 11 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
BOLSISTA DE PESQUISA PROJETO QUALIFICAÇÃO DA OFERTA DE SEMENTES E MUDAS FLORESTAIS
NATIVAS NA REGIÃO CENTRAL DO RS: FASE I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- ☐ Estudante
☐ Servidor
☐ Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- ☐ Ficha de inscrição (ANEXO I);
☐ Cópia da cédula de Identidade e CPF;
☐ Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
☐ Currículo Lattes atualizado;
☐ Cópia do histórico acadêmico atualizado;
☐ Documento comprobatório de vínculo/Comprovante de vínculo (para alunos: atestado de matrícula;
para servidores: cópia da página Oficial de relação de servidores da Instituição ou cópia da página da
Transparência; para outros profissionais: comprovante de vinculação com uma Instituição de Ensino
Superior);
☐ Cópia do comprovante de residência;
☐ Dados bancários e pix(preferencialmente Banco do Brasil)

EDITAL Nº 11 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.docx

Documento número #cc7f4d82-d233-4b25-bb10-bacc4bc02e2a

Hash do documento original (SHA256): 9d746ea11fb4be4a5e2f156e3e8127c3328554fa1117d0b868ec122ecc83c6b6

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 22 ago 2024 às 10:44:26

✓ **Daiane Passos Lima**
CPF: 002.435.270-55
Assinou em 22 ago 2024 às 09:22:39

Log

22 ago 2024, 08:50:39	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número cc7f4d82-d233-4b25-bb10-bacc4bc02e2a. Data limite para assinatura do documento: 21 de setembro de 2024 (08:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 ago 2024, 08:50:39	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
22 ago 2024, 08:50:39	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
22 ago 2024, 09:22:39	Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 002.435.270-55. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.959.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 ago 2024, 10:44:27	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.22.171.113. Componente de assinatura versão 1.959.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 ago 2024, 10:44:27	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cc7f4d82-d233-4b25-bb10-bacc4bc02e2a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cc7f4d82-d233-4b25-bb10-bacc4bc02e2a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.